

De setembro de 1990 a fevereiro de 1998: Auxiliar de limpeza na Secretaria Geral do Ministério das Finanças e da Administração Pública;  
De setembro de 1984 a setembro de 1990: Auxiliar de limpeza nos gabinetes governamentais do Ministério das Finanças e da Administração Pública.

#### Formação profissional:

- “Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho”
- “Workshop: A importância do Atendimento Telefónico na imagem de uma instituição”
- “Internet: Redes de Informação e Correio eletrónico”
- “Introdução à informática e ao ambiente Windows XP”

#### Louvores:

- Louvor publicado em DR de S. Exa. o Ministro das Finanças, António Luciano Pacheco de Sousa Franco – 1999
- Louvor publicado em DR de S. Exa. o Ministro das Finanças, Joaquim Augusto Nunes Pina Moura – 2001
- Louvor publicado em DR de S. Exa. o Ministro das Finanças, Guilherme d’Oliveira Martins – 2002

207479609

#### Despacho n.º 16736/2013

1. Ao abrigo do disposto no n.º 2, do artigo 3.º, nos n.ºs 1, 2 e 3, do artigo 11.º, e do artigo 12.º, do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, é designada para exercer as funções de apoio técnico administrativo no meu gabinete Ana Paula da Silva Jourdan Pereira, assistente técnica dos Serviços Sociais da Administração Pública.

2. Os encargos com a remuneração da designada são assegurados pelo orçamento do meu gabinete.

3. Para efeitos do disposto no artigo 12.º, do mesmo Decreto-Lei a nota curricular da designada é publicada em anexo ao presente despacho, que produz efeitos desde 17 de setembro de 2013.

16 de dezembro de 2013. — A Secretária de Estado do Tesouro, *Maria Isabel Cabral de Abreu Castelo Branco*.

#### Nota curricular

##### Dados Pessoais:

Nome: Ana Paula da Silva Jourdan Pereira

Nacionalidade: Portuguesa

Data de Nascimento: 25 de julho de 1958

##### Habilitações Académicas:

1979 — Curso Comercial de Administração e Comércio, Escola Comercial Ferreira Borges

##### Atividade Profissional:

De julho a agosto de 2013 — Secretária Pessoal do gabinete do Secretário de Estado do Tesouro, XIX Governo Constitucional.

De outubro de 2012 a junho de 2013 — Secretária Pessoal do gabinete da Secretária de Estado do Tesouro, XIX Governo Constitucional.

De junho de 2011 a outubro de 2012 — Secretária Pessoal do gabinete da Secretária de Estado do Tesouro e das Finanças, XIX Governo Constitucional.

2009-2011 — Secretária Pessoal, Gabinete da Secretária de Estado da Igualdade, XVIII Governo Constitucional.

2007-2009 — Secretária pessoal da Vice-Presidente dos Serviços Sociais da Administração Pública

2004-2007 — Secretária no posto médico sendo responsável pela coordenação do posto, Serviços Sociais do Ministério do Trabalho e Solidariedade Social.

2003 — Técnica no núcleo de atendimento e relações públicas, Serviços Sociais do Ministério da Segurança Social e Trabalho

2001-2002 — Técnica na área de controlo dos refeitórios, Serviços Sociais do Ministério do Trabalho e Solidariedade

1997-2001 — Apoio à Diretora nas áreas de Subsídios e Participações, Registo de Beneficiários e Saúde, Serviços Sociais do Ministério do Trabalho e Solidariedade.

1995-1996 — Técnica nos serviços de controlo das farmácias, Medicina Apoiada, S.A. (Grupo EDP).

1991-1993 — Técnica nos serviços de gestão do movimento de contadores, EDP — Eletricidade de Portugal, S.A.

1988-1991 — Secretária da Direção sendo ainda responsável pelo processamento dos salários, Costa & Irmãos, Lda.

1979-1988 — Secretária da Direção sendo ainda responsável pelo processamento dos salários, BAMBU — Indústria de Confecções, Lda.

207479877

## Autoridade Tributária e Aduaneira

#### Aviso n.º 15669/2013

Por despacho de 10 de dezembro de 2013, da Senhora Subdiretora-Geral da Área de Recursos Humanos e Formação (por delegação de competências do Senhor Diretor-Geral) da Autoridade Tributária e Aduaneira, e após anuência da Secretaria-Geral do Ministério da Justiça, foi autorizada a consolidação definitiva da mobilidade interna na categoria de assistente técnica de Fernanda Maria de Figueiredo Leandro Pedroso Carvalho, no mapa de pessoal da Autoridade Tributária e Aduaneira, para exercer funções nos serviços centrais, nos termos do disposto no artigo 64.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na redação dada pelo artigo 35.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro.

11 de dezembro de 2013. — O Chefe de Divisão, *Manuel Pinheiro*.  
207472123

#### Aviso n.º 15670/2013

Por despacho de 11 de dezembro de 2013, da Senhora Subdiretora-Geral, Leonor Carvalho Duarte, (por delegação de competências do Senhor Diretor-Geral) da Autoridade Tributária e Aduaneira, e após anuência do Diretor do Agrupamento de Escolas de Pampilhosa da Serra, foi autorizada a prorrogação da mobilidade interna da assistente técnica Natália Cristina das Neves Lopes Moreira, no mapa de pessoal da Autoridade Tributária e Aduaneira, para exercer funções no Serviço de Finanças de Arganil, nos termos do disposto no artigo 64.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na redação dada pelo artigo 35.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, pelo período de 18 meses e com início a 1 de maio de 2014.

13 de dezembro de 2013. — O Chefe de Divisão, *Manuel Pinheiro*.  
207470609

## MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

### Inspeção-Geral da Defesa Nacional

#### Despacho n.º 16737/2013

O Decreto Regulamentar n.º 3/2012, de 18 de janeiro, definiu a missão, atribuições e o tipo de organização interna da Inspeção-Geral da Defesa Nacional (IGDN).

A Portaria n.º 87/2012, de 30 de março, aprovou a estrutura nuclear da IGDN, fixando em dois o número máximo de unidades orgânicas flexíveis e em duas a dotação máxima de chefes de equipas multidisciplinares.

O Despacho n.º 15390/2013, de 14 de novembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 26 de novembro, veio definir as novas unidades orgânicas flexíveis que integram a estrutura hierarquizada, e as equipas multidisciplinares que integram a estrutura matricial.

Considerando que importa dar cumprimento à programação das auditorias planeadas no Plano de Atividades para 2014.

Considerando a complexidade de trabalhos e processos em desenvolvimento e execução para esta Inspeção-Geral, mostra-se necessário designar um chefe de Equipa Multidisciplinar de Auditoria.

Nestes termos, e por considerar que detém as competências, capacidades e o perfil adequado ao desempenho das funções inerentes ao cargo, conforme síntese curricular anexa:

1 — Designo, por um período de seis meses, o Licenciado Leonel Sanches, ao abrigo do artigo 22.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de janeiro, com as alterações posteriormente introduzidas, como chefe da Equipa Multidisciplinar de Auditoria 2, com o estatuto remuneratório equiparado a chefe de divisão, conforme o previsto no artigo 10.º do Decreto Regulamentar n.º 03/2012, de 18 de janeiro, conjugado com o artigo 4.º da Portaria n.º 87/2012, de 23 de fevereiro.

2 — Autorizo o designado a optar pelo vencimento ou retribuição da categoria de origem.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

10 de dezembro de 2013. — O Inspetor-Geral, *Vitor Manuel Amaral Vieira*, TGEN.

#### Síntese curricular

Nome: Leonel Sanches.

Data de nascimento: 11 de junho de 1969.

Naturalidade: França.

## Habilitações Académicas:

Licenciatura em Organização e Gestão de Empresas no Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa (1994).  
Programa de Formação em Gestão Pública — FORGEP (2010).

## Formação Profissional:

Frequência de várias ações de formação, com destaque para:

Controlo de execução orçamental e prestação de contas dos serviços com autonomia administrativa;

Sistemas de informação na Administração Pública;  
Curso geral de segurança e matérias classificadas;  
O orçamento como instrumento de gestão nos serviços públicos;  
POCP — Enquadramento e análise de gestão;  
Auditoria e Controlo Interno na Administração Pública;  
A Gestão Privada de Serviços Públicos — Modelagem de Parcerias Público-Privadas;

Aspectos teórico-práticos do POCP;  
Gestão e Controlo dos Dinheiros Públicos;  
Curso de Introdução ao Controlo Financeiro;  
O Novo Regime da Contratação Pública;  
Auto e heteroavaliação do desempenho de serviços da Administração Pública;

SIADAP — Entrevistas de Avaliação de Desempenho;  
Auditoria interna baseada no risco.

## Atividade Profissional:

## Funções dirigentes:

Inspetor-Coordenador da Inspeção da Administração dos Meios Financeiros (equiparado a chefe de divisão), de 08 de janeiro de 2008 a 30 de outubro de 2009;

Chefe da Divisão de Análise de Risco e de Procedimentos de Inspeção e Auditoria, de 01 de novembro de 2009 a 01 de março de 2012;

Chefe da Equipa Multidisciplinar de Inspeção e Auditoria 1, de 02 de março de 2012 a 30 de junho de 2013.

## Carreira:

Inspetor da carreira especial de inspeção do quadro de pessoal da Inspeção-Geral da Defesa Nacional, desde 22 de setembro de 1997;

Entre maio de 1989 e setembro de 1997, prestou serviço como Oficial Miliciano na Força Aérea Portuguesa, na especialidade de Administração Aeronáutica.

207470569

## MARINHA

## Superintendência dos Serviços Financeiros

## Despacho n.º 16738/2013

1 — Nos termos do n.º 2 do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro, e ao abrigo do disposto no Despacho n.º 13002/2011 (2.ª série), de 29 de setembro, do Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, subdelego, sem a faculdade de subdelegar, no diretor de Administração Financeira, capitão de mar e guerra da classe de Administração Naval Paulo António Pires, a competência que me é subdelegada para autorizar despesas com locação e aquisição de bens e serviços até ao limite de 100 000 €.

2 — Ao abrigo das disposições citadas no número anterior, subdelego também, sem a faculdade de subdelegar, a competência que me é delegada para aos militares em qualquer forma de prestação de serviço efetivo, e funcionários do Mapa de Pessoal Civil da Marinha (MPCM) que prestem serviço na Direção de Administração Financeira:

- a) Conceder licença parental em qualquer das modalidades;
- b) Conceder licença por risco clínico durante a gravidez;
- c) Conceder licença por interrupção de gravidez;
- d) Conceder licença por adoção;
- e) Autorizar dispensas para consulta, amamentação e aleitação;
- f) Autorizar assistência a filho;
- g) Autorizar a assistência a filho com deficiência ou doença crónica;
- h) Autorizar assistência a neto;
- i) Autorizar dispensa de trabalho noturno e para proteção da segurança e saúde;
- j) Autorizar redução do tempo de trabalho para assistência a filho menor com deficiência ou doença crónica;
- k) Autorizar outros casos de assistência à família.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir de 14 de novembro de 2013, ficando por este meio ratificados todos os atos entretanto praticados pelo diretor de Administração Financeira, que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

4 — É revogado o Despacho n.º 13958/2013 (2.ª série), de 17 de outubro, do Contra-almirante Superintendente dos Serviços Financeiros.

16 de dezembro de 2013. — O Superintendente dos Serviços Financeiros, *João António Barreiros Esteves Nunes*, contra-almirante.

207473436

## Despacho n.º 16739/2013

1 — Nos termos do n.º 2 do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro, e ao abrigo do disposto no Despacho n.º 15803/2013 (2.ª série), de 04 de dezembro, do Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, subdelego, sem a faculdade de subdelegar, no chefe do gabinete do Superintendente dos Serviços Financeiros, Capitão-de-fragata da classe de Administração Naval Mário Manuel Veloso da Veiga, a competência que me é subdelegada para autorizar despesas com locação e aquisição de bens e serviços até ao limite de 100 000 €.

2 — Ao abrigo das disposições citadas no número anterior, subdelego também, sem a faculdade de subdelegar, a competência que me é delegada para aos militares em qualquer forma de prestação de serviço efetivo, e funcionários do Mapa de Pessoal Civil da Marinha (MPCM) que prestem serviço no gabinete do Superintendente dos Serviços Financeiros:

- a) Conceder licença parental em qualquer das modalidades;
- b) Conceder licença por risco clínico durante a gravidez;
- c) Conceder licença por interrupção de gravidez;
- d) Conceder licença por adoção;
- e) Autorizar dispensas para consulta, amamentação e aleitação;
- f) Autorizar assistência a filho;
- g) Autorizar a assistência a filho com deficiência ou doença crónica;
- h) Autorizar assistência a neto;
- i) Autorizar dispensa de trabalho noturno e para proteção da segurança e saúde;
- j) Autorizar redução do tempo de trabalho para assistência a filho menor com deficiência ou doença crónica;
- k) Autorizar outros casos de assistência à família.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir de 14 de novembro de 2013, ficando por este meio ratificados todos os atos entretanto praticados pelo chefe do gabinete do Superintendente dos Serviços Financeiros, que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

4 — É revogado o Despacho n.º 11544/2013 (2.ª série) de 20 de agosto do Contra-almirante Superintendente dos Serviços Financeiros.

16 de dezembro de 2013. — O Superintendente dos Serviços Financeiros, *Silvio Manuel Henriques da Silva Ramalheira*, contra-almirante.

207473533

## Despacho n.º 16740/2013

1 — Nos termos do n.º 2 do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro, e ao abrigo do disposto no Despacho n.º 15803/2013 (2.ª série), de 04 de dezembro, do Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, subdelego, sem a faculdade de subdelegar, no diretor de Auditoria e Controlo Financeiro, Capitão-de-mar-e-guerra da classe de Administração Naval António Inácio Gonçalves Covita, a competência que me é subdelegada para autorizar despesas com locação e aquisição de bens e serviços até ao limite de 100 000 €.

2 — Ao abrigo das disposições citadas no número anterior, subdelego também, sem a faculdade de subdelegar, a competência que me é delegada para:

- a) Autorizar a militares, militarizados e civis, deslocações normais em território nacional que resultem da própria natureza orgânica ou funcional do serviço até 5 (cinco) dias, bem como o adiamento das respetivas ajudas de custo;
- b) Aos militares em qualquer forma de prestação de serviço efetivo, e funcionários do Mapa de Pessoal Civil da Marinha (MPCM) que prestem serviço na Direção de Auditoria e Controlo Financeiro:

- 1) Conceder licença parental em qualquer das modalidades;
- 2) Conceder licença por risco clínico durante a gravidez;
- 3) Conceder licença por interrupção de gravidez;
- 4) Conceder licença por adoção;
- 5) Autorizar dispensas para consulta, amamentação e aleitação;